



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE 1ª JCI - GOIÂNIA

Ex- 224

PROCESSO Nº

221

/

81

CAIXA

H90

Nº ARQUIVADO

CAIXA

SETOR DE ARQUIVO

RECLAMANTE: EPAMINONDAS SIMÃO VAZ

Endereço Rua Nova Aurora esq, c/ W-3 Palmei-
ras de Goiás

ADVOGADO: Dr. Abdias Viera Machado

Endereço Av. Anhanguera nº 3511 sala 808
centro - Nستا

RECLAMADO: IRFASA S/A CONSTRUTORA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO

Endereço BR-153 Km 2,5 Meia Ponte - Nستا

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Difª salário, difª de 13º salário de
férias, RSR, e FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de janeiro

do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com 02 documentos.

Eu, Blume, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

12.02.81 às 12,45 hs

Acordo

17-02-81

221/81

RECLAMANTE	Epaminondas Simão Vaz		
RECLAMADO	IRFASA S/A Const.Ind. Com.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 23.01.81
	Nº 441/81		
	OBJETO: dif.salário, dif.13º salário,dif.férias, RSR,FGTS.		
	ESPÉCIE:	escrita	OBSERVAÇÕES: Abdias Machado
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
Audiência: dia 12.02.81 às 12,45 horas			

FI-1-3

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

DIST. Nº

444181

(= J.C.J.)

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM 22 / 01 / 81

S. DISTRIBUIÇÃO

Diz EPAMINONDAS SIMÃO VAZ, brasileiro, casado, Vigia Noturno, Cart. Prof. nº 67.692/0001 - Residente e domiciliado à Rua Nova Aurora Esq. com W - 3 Palmeiras de Goiás. Via do advogado, abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., Seção de Goiás sob o nº 1721 de Ordem e escritório profissional na Av. Anhanguera nº 3.511 (Edifício Anhanguera - Cine Capri) 8º andar, sala 808 - Centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação reclusatória contra: IRFASA S. A. Construções Indústria e Comércio.

Sediada à BR - 153 Km 2,5 Meia Ponte.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o Reclamante foi admitido pela Reclamada: 01 de novembro de 1.979.

e demitido pela Reclamada em: 09 de novembro de 1.980, e o seu salário era de R\$ 21,90 por hora.

Que, 1 - O Reclamante trabalhava no horário das 18:00 horas de um dia até as 7:00 horas do dia seguinte diariamente inclusive aos sábados e domingos;

2 - O Reclamante nunca recebeu adicional noturno, repouso semanal remunerado nem horas extras, e durante o tempo trabalhado teve os seguintes aumentos: 11,90 em 25/02/80, 15,70 em 12/05/80 e 21,90 em 03/11/80;

3 - Ao ser despedido o reclamante recebeu a quitação final com base no salário de 21,90, sem integração do adicional noturno e das horas extras.

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada ao pagamento das parcelas seguintes:

Fls. 2.

Diferença de Salário do período de 19/11/79 a 25/02/80
recebia 9,85 e deveria receber R\$ 11,82 R\$ 2.364,00
Diferença de Salário do período de 25/02 a 02/05/80
recebia 11,90 p/h. e deveria receber R\$ 14,28 R\$ 1.428,00
Diferença de Salário do período de 01/05/80 a
30/10/80 recebia R\$ 15,70 e deveria receber R\$ 18,84. R\$ 5.662,00
Diferença de Salário do período de 01 a 09/11/80 rece-
bia R\$ 21,90 e deveria receber R\$ 26,28 R\$ 394,20
Diferença de férias vencidas recebeu R\$ 5.256,00 e
deveria receber R\$ 11.037,0 R\$ 5.781,00
Diferença de 13º Salário recebeu R\$ 4.380,00 e deve-
ria receber R\$ 9.197,50 R\$ 4.817,50
55 repouso semanal remunerado R\$ 20.234,50
F.G.T.S. das parcelas reclamadas R\$ 3.579,93
TOTAL RECLAMADO..... R\$ 44.261,13

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, 'testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal' do reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de R\$ 44.261,13 (Quarenta e quatro mil, 'duzentos e sessenta e um cruzeiros e treze centavos).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 22 de Janeiro de 1.981.

PP.

Abdias Vieira Machado
Abdias Vieira Machado (advogado).

CPF. 010670871/68 OAB. GO 1.721.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EPAMINONDAS SIMÃO VAZ, bras. casado, Vigia Noturno, Cart. Prof. nº 67.692/0001 - Residente e domiciliado à Rua Nova Aurora Esq. com W - 3 Palmeiras de Goiás.

X

X

OUTORGADOS: ^X VICTOR GONÇALVES e ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B.Go. sob os nºs 913 e 1.721 e com o CPF nºs 002873261/87 e 010670871/68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório profissional na Avenida Anhanguera, 3.511 8º andar, Sala 808, Centro, também nesta Capital.

X

X

X

X

X

X

PODERES: PARA O FORO EM ^X GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolarem testemunhas, inquirirem, fazerem acordos, praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, interponem recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnar embargos à execução e de terceiros, e substabelecerem a presente no todo em parte, com ou sem reserva de poderes e especialmente propor ação reclamatória contra : IRFASA S.A. Construções Indústria e Comércio.

X

X

X

Goiânia, 22 de janeiro de 1.981.

1.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.
Reconheço, por Semelhança, a(s)
Assinatura(s) de

por Análogo ao Exemplar Constantes do
Arquivo do Cartório.

Goiânia, _____ de 19____
22 JAN 1981

EM TESTE DA VERDADE.

Cartório do 5.º Ofício

Epaminondas Simão Vaz

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

00023150/0003-8

☒ OPTANTE

☒ - POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ - POR ACORDO

☐ - NÃO OPTANTE

☐ - POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ - POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

☐ - POR MORTE

☐ - POR APOSENTADORIA

206

ATIVIDADES CONSTRUÇÃO CIVIL

IRFASA S/A
CONST. IND. E COMERCIO
BR-153 - Km. 2,5 - Chácara Retiro
CEP 74000
GOIÂNIA - GO.

NOME DO EMPREGADO				FUNÇÃO		REMUNERAÇÃO	
EPAMINONDAS SIMÃO VAZ				VIGIA		5.256,00	
C.T.P.S.	SÉRIE	U.F.	ADMISSÃO	AVISO PRÉVIO	DESLIGAMENTO	MATRÍCULA	
067692	001	GO	01/11/79	10/10/80	09/11/80	020192	

REMUNERAÇÃO

PROVENTOS	CÓD.	VALOR
SALDO DE SALÁRIOS	01	1.051,20
DESCANSO REMUNERADO	02	
DIFERENÇA DE SALÁRIOS	03	
HORAS ABONADAS	04	
ALÍQ. DOENÇA	05	
ARRENDONAMENTO	06	6,46
FÉRIADOS	07	
AD NOTURNO	08	
HORAS EXTRAS I	09	
TAREFA II	10	
HORAS EXTRAS III	11	
TAXA PERICULOSIDADE	12	
TAXA INSALUBRIDADE	13	
PRÊMIO DE PRODUÇÃO	14	
COMISSÕES	15	
TAREFAS	16	
FÉRIAS VENCIDAS	17	5.256,00
FÉRIAS PROPORCIONAIS	18	
AVISO PRÉVIO	19	
13º SALÁRIO PROPORCIONAL	22	4.380,00
GRATIFICAÇÃO	24	
AUXÍLIO ACIDENTE	27	
SALÁRIO FAMÍLIA	29	479,60
SALÁRIO - MATERNIDADE	30	
AVULSO - ART. 8º - MÊS ANTERIOR	31	
AVULSO - ART. 9º - DO MÊS	32	
10% - ARTIGO 22	33	
OUTROS	50	

TOTAL BRUTO CR\$

11.173,26

DESCONTOS	CÓD.	VALOR
INPS	51	420,48
INPS S/ 13º SALÁRIO	53	369,83
DIFERENÇA DE INPS S/13º SALÁRIO	54	
IMPOSTO DE RENDA	55	
FALTAS	57	1.051,20
DIFERENÇA DE SALÁRIOS	58	
ARRENDONAMENTO ANTERIOR	59	3,75
REPOSIÇÃO DE FÉRIAS	60	
REPOSIÇÃO DE 13º SALÁRIO	62	2.628,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	63	
VALES DE MEDICAMENTOS	70	
VALES DE REFEIÇÃO	71	
VALES DE MATERIAL DE PROTEÇÃO	72	

TOTAL DOS DESCONTOS CR\$

4.473,26

LÍQUIDO A PAGAR CR\$

6.700,00

RECIBO

☐ FGTS - GUIAS 6 ÚLTIMOS RECOLHIMENTOS INCLUSIVE SOBRE O MÊS DA RESCISÃO, 10% QUANDO FOR O CASO, COMPUTADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

☐ AUTORIZAÇÃO P/MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VINCULADA(AM)

☐ PEDIDO DE DISPENSA (3 VIAS)

☐ RESCISÃO (EM 4 VIAS)

☐ LIVRO OU FICHA REGISTRO DE EMPREGADOS

☐ CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - CTPS -

☐ PROCURAÇÃO

RECEBI DA FIRMA ACIMA A QUANTIA LÍQUIDA DE Cr\$6.700,00 (Seis mil e setecentos cruzeiros):x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, OU PELO CHEQUE VISADO Nº..... CONTRA O BANCO..... COMO PAGAMENTO DE MEUS DIREITOS NA RESCISÃO CONTRATUAL.

Goiânia, GO, 09 de novembro 80

Epaminondas Simão Vaz
ASSINATURA DO EMPREGADO
IRFASA S/A - Construções Ind. e Comércio

ASSINATURA DO EMPREGADOR (PREPOSTO)

ASSINATURA DO RESP. (NO CASO MENOR)

SINDICATO T. I. C. CIVIL DE GOIÂNIA

Conferida e Homologada a presente rescisão contratual, nos termos do Art. 477 e seus §§ - CLT e Portaria 3.636.

Goiânia, 20 de 12 de 1980

ANTÔNIO LEMES BARBOSA
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

PARCELAS A SER RECL.

- Salário no período trab. Muro. Receber ad. Mat.
- Cálculo de Rescisos c/ 240 hs.
- Projeção de 52/75 período trab.
- 13º Salário.
- FGTS Adicional aut.
- ~~PA~~

B. J. J.

Para os devidos fins, certifico que contém a presente reclamação:

Nº de laudas duas
Procuração uma
Documentos uma
Diversos _____
Observações: _____

Goânia, 22 de 01 de 81

DB
Distribuidor

C E R T I D ã O

Certifico que, nesta data, a presente ação foi distribuída pelo Juiz do Trabalho, na função de Distribuidor, à 1ª JCI., sob o nº 442181, conforme Ata de Fls. 42 do Livro de Ata de Distribuição nº 03.

Certifico ainda, que foi designada a data de 12 de fevereiro de 1981 às 12,45 horas, para realização da audiência, ficando ciente o interessado.

Goânia, 22 de 01 de 1981

DB
Ludely Maria de Oliveira Rosa
Chefe do Setor de Distribuição
de Feitos de Goiânia - GO.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 406/81

Proc. n.221/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por EPAMINONDAS SIMÃO VAZ

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 12:45 (doze e quarenta e cinco) horas do dia 12 (doze) do mês de fevereiro (12.2.81) para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 26 de janeiro de 19 81

Prota

Diretor de Secretaria *Subst.*

A

Irfasa S.A.Construções Ind.e Comércio

BR-153 - KM-2,5 - Meia Ponte

N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 27.637

Em 26 / 01 / 19 81



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 221 / 81.

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 1.9 81,
às 12,45 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Pedro Lopes Martins, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Epaminondas Simão Vaz
contra Irfasa S.A. Construtora Indústria e Comércio
relativa a diff. salário, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Abdias...

Vieira Machado e a recda. representada por Reinaldo Eing que pediu
a junta dos autos de um documento, o que foi deferido.

A seguir, celebraram as partes acordo via do qual a
recda. pagará ao recte., Cr\$10.000,00 até 17 do corrente, por saldo
do pedido e do extinto contrato, pena de acréscimo de 50%.

Custas pela recda. no importe de Cr\$741,00, calculadas
sobre o valor do acordo.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de, digo, nada mais. E,
para constar, il, datilografei a presente.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho
[Assinatura]
Vogal R. dos Empregadores
[Assinatura]
Vogal R. dos Empregados

x
[Assinatura] Epaminondas Simão Vaz
[Assinatura]
Paulo Roberto de Souza e Souza
Diretor da Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

2º Ofício de Notas

 Goiânia Borges Teixeira
 TABELIÃO
 Eolo Pedro de Paiva
 SUBSTITUTO



Edifício Pioneiras Sociais - Lojas 5, 6 e 7 - Fone: 225-2760 - Brasília - D. Federal

PROCURAÇÃO bastante que faz(em) IRFASA S/A-CONSTRUÇÕES, INDUS-
 TRIA E COMERCIO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, no ano de
 mil novecentos e oitenta aos vinte e tres
 dias do mês de dezembro nesta cidade
 de Brasília, Capital da República, perante mim,
 Escrevente

, compareceu(ram) como outorgante(s)

IRFASA S/A-CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMERCIO, com sede no IAS, Tre-
 cho 3, n. 930, em Brasília, DF, inscrita no CGC-MR nº 00.023.150 /
 0001-10, neste ato representada por seu Diretor Presidente WAYNE DO
 CARMO FARIA, brasileiro, casado, industrial, portador da Identidade -
 n.098.965-SSP-DF e CIC Nº 000273911-91.x.x
 x.x

reconhecido(s) como o(s) próprio(s) pelas duas testemunhas abaixo assinadas, minhas conhecidas, do
 que dou Fé, perante as quais por ele(s) me foi dito que, por este instrumento público nomeava(m)
 e constituía(m) seu(s) bastante(s) procurador(es) **exclusivamente na praça de Goiânia**,
 GO, REINALDO EING, brasileiro, casado, técnico em contabilidade,
 Identidade n.5246917-SSP-SP e CIC N. 529986308-04, com poderes decor-
 rentes da cláusula Ad-Negotia, podendo para tanto, praticar os atos
 inerentes à representação da Outorgante e, em especial, os que se
 seguem: I) - EM CONJUNTO COM OUTRO GERENTE OU OUTRO PROCURADOR: :
 abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em estabelecimentos -
 bancários em geral e, em especial, junto ao BANCO DO BRASIL S/A, CAI-
 XA ECONOMICA FEDERAL, BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A e outros esta-
 belecimentos de crédito; II) - EM CONJUNTO COM OUTRO GERENTE: a)-as-
 sinar contratos de caução, penhor e empréstimos; b) - oferecer ga-
 rantias pignoratícias ou fidejussórias aos contratos de financia-
 mento; III)-ISOLADAMENTE: a) - representar a sociedade ativa ou pas-
 sivamente, em Juízo ou fora dele, com as cláusulas Ad-Judicia e Ad-
 Negotia; b) - assinar papéis e representar a outorgante perante os
 Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Socie-
 dades de Economia Mista e Empresas Públicas; c)-endossar cheques pa-
 ra depósito em conta da Sociedade, requisitar talões de cheques, soli-
 citar saldos e extratos bancários, assinar e endossar duplicatas pa-
 ra cobrança, desconto ou caução junto a estabelecimentos bancários;
 d) - dar instruções referentes a cobranças, descontos e cauções de
 duplicatas endossadas para estabelecimentos bancários; e) - pleitear
 limites bancários e assinar a correspondência em geral; f)-admitir/
 e demitir empregados; g) - constituir representante junto à Justiça
 do Trabalho; h) - dar recibos e quitação de valores pagos ou entre-
 gués à Outorgante. A presente terá validade até 31 de dezembro de /
 1981. SOB MINUTA. Assim o disse e assina com as testemunhas JORGE =

LUIZ DE OLIVEIRA, solteiro, residente na QNE-5, Ca, digo, na QNA-36, Lote 36, Taguatinga, Ident. 422001-SSP-DF e CPF N. 144161581-49 e ISAIAS GOMES DOS SANTOS casado, residente na QNE 5, Casa 4, Taguatinga, Ident. 202.425-SSP-DF e CPF 076136871-04. Eu, NILTON DA ROCHA GAMA, Escrevente, a escrevi. Eu, EOLO PEDRO DE PAIVA, Tabelião Substituto, a subscrevi, dou fé e assino. WAYNE DO CARMO FARIA; JORGE LUIZ DE OLIVEIRA; ISAIAS GOMES DOS SANTOS; EOLO PEDRO DE PAIVA. Nada mais. Trasladata em seguida. Eu, _____ a fiz datilografar, corri, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTO _____ DA VERDADE

Bel. Nilton da Rocha Gama

ESCREVENTE AUTORIZADO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Tabelião
6.º Ofício de Notas
Reconheço a assinatura
de _____
15 _____
3 de 10
Meu conhecido, feita perante mim pelo
próprio, do que Dou Fé
Goiânia, 12 de Janeiro de 1981
Em Testemunho

Tabelião Substituto

RECEBIDO PARA OS EFETOS
DE REGISTRO A QUE A PRESENTE COM-
PROVAÇÃO DE ORIGINAL APROPRIA-
MENTO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
6 JAN 1981



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 221/81

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de mil nove -
centos e oitenta e hum, nesta cidade de Goiânia-Go
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Epami
nondas Simão Vaz e o reclamado Irfasa S/A - Constru-
tora, Ind. e Comércio e por este último me foi dito que ,
em cumprimento a o acordo celebrado na presente reclamação '
~~decisão proferida~~
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil'
Cruzeiros).
relativa ao processo nº 221/81.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

Lidar
SECRETARIO

Rachado - Epaminondas Simão Vaz
RECLAMANTE

Roberto R. R.
RECLAMADO

EXPEDICAO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reclamação guias n.º 1-5 para recolhimento de custas e empenhamentos ref. ao presente processo.

Goiania, 17 de 02 de 1981

FUNCIONARIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF				01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 00023150/0003-82				02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE IRFASA S/A				03 DATA DE VENCIMENTO 18.02.81							
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) CONST. IND. E COMERCIO				08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)							
09 BAIRRO OU DISTRITO BR-153 - Km. 2,5 - Chácara Retiro				10 CEP 74000							
13 EXERCÍCIO 1981		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO L		11 MUNICÍPIO (CIDADE) GOIÂNIA - GO.		12 SIGLA DA U.F.	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Despesas Judiciais				17 N.º PROCESSO 221/81		18 REFERÊNCIAS					
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PRESTADAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho.				22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		21 VALOR - CR\$ 741,00			
JCS - Goiânia				25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		24 VALOR - CR\$			
Reclamação Prominondas Cinão Vaz				ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL		27 VALOR - CR\$			
Reclamação Irifasa S/A				30		29 VALOR - CR\$ 741,00		20 CÓDIGO 1505			
Guia n.º				AUTENTICAÇÃO 0000018113		741.000000					
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029				Cajeta MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3955							
				C.G.C. 17181926/0001-23 - B.H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75							



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 23 de 02 1.981

liang

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

liang

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente

Pedro Lopes Martins
Juiz do Trabalho Substituto

CE-1-2